



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO:

Direcção-Geral da Administração Pública:

Extracto de despacho n° 312/2015:

Publicando o despacho que manda recalcular, as pensões de aposentação fixadas a favor de funcionários e agentes aposentados antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n° 86/92, de 26 de Julho..... 382

Extracto de despacho n° 313/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Luis Maria Rodrigues dos Santos, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 384

Extracto de despacho n° 314/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Daniel Andrade Silva, professor do ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 384

Extracto de despacho n° 315/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Lucialina Filomena Dias Ramos Rendall Évora do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 384

Extracto de despacho n° 316/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Albertina Morais Costa, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural. 384

Rectificação n° 30/2015:

Rectificando despacho de atribuição da pensão definitiva de aposentação de João Lopes Júnior. 384

Rectificação n° 31/2015:

Rectificando o extracto de despacho do Director-Geral da Administração Pública, respeitante a aposentação de Maria Leopoldina dos Reis Borges Ortet dos Santos..... 384

MINISTÉRIO DA SAÚDE:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho n.º 317/2015:**

Destacando, José de Fátima Semedo da Rosa, para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde da Praia..... 384

Extracto de despacho n.º 318/2015:

Destacando, Maria da Luz Tavares de Lima Frederico Mendonça, para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde da Praia. 385

Extracto de despacho n.º 319/2015:

Destacando, Jorge Noel de Carvalho Monteiro Barreto, para exercer as suas funções na Direcção Nacional de Saúde..... 385

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:*Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública:***Despacho n.º 320/2015:**

Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Maria José Ramos Cabral, na qualidade de cônjuge sobrevivivo de Miguel José Cabral 385

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:*Gabinete do Ministro:***Despacho n.º 5/2015:**

Delegando no Jorge Martins Andrade, a competência para proceder à assinatura do acordo técnico entre o Ministério da Defesa Nacional da República de Cabo Verde e o Ministério da Defesa do Reino da Espanha. 385

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:*Direcção Nacional da Polícia Nacional:***Extracto de despacho n.º 321/2015:**

Aplicando a pena de demissão a Tomás Sanches da Silva Moreira, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional..... 385

Extracto de despacho n.º 322/2015:

Dando por finda, a comissão de serviço de Fernando Jorge Moreira Borges, vinha desempenhando no cargo de Comandante Nacional da Polícia Marítima..... 385

Extracto de despacho n.º 323/2015:

Nomeando, Benvindo Emílio Varela Monteiro, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Comandante Nacional da Polícia Marítima. 385

Extracto de despacho n.º 324/2015:

Nomeando, Fernando Jorge Moreira Borges, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Director do Centro Nacional de Formação da Polícia Nacional. 386

Extracto de despacho n.º 325/2015:

Aplicando a Adilson Andrade dos Santos, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, efectivo da Esquadra Policial da Boa Vista, a pena de demissão. 386

Extracto de despacho n.º 326/2015:

Dando por finda a comissão de serviço e nomeado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções do Comandante da Esquadra Policial, os comissários e subcomissários que indica..... 386

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho n.º 327/2015:**

Concedendo licença sem vencimento a José Eduardo Almeida Mascarenhas, agente prisional..... 386

Extracto de despacho n.º 328/2015:

Autorizando o regresso à função, José Eduardo Almeida Mascarenhas, agente prisional, que se encontrava de licença sem vencimento..... 386

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:*Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho n.º 329/2015:**

Nomeando, Iolanda Filomena Dias Brites, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessora da S. Ex.ª a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima..... 386

	<p>MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:</p> <p><i>Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações:</i></p> <p>Despacho n.º 01/2015:</p> <p>Atribuir à “Sociedade Cabo-verdiana de Coaching, Lda”, o Alvará de Acreditação como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial..... 387</p> <p>Despacho n.º 02/2015:</p> <p>Atribuir à Universidade de Santiago, o Alvará de Acreditação como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial..... 387</p> <p>MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:</p> <p><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho n.º 330/2015:</p> <p>Nomeando, Elizita Mendes Fernandes, para, exercer o cargo de técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação. 387</p> <p>MINISTÉRIO DA CULTURA:</p> <p><i>Biblioteca Nacional de Cabo Verde:</i></p> <p>Extracto de contrato n.º 2/2015:</p> <p>Contratando, Domingos Rodrigues Gomes Andrade, para prestar serviços de contabilidade durante dois meses..... 387</p>
<p>PARTE D</p>	<p>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Deliberação n.º 32/CSMP/2014/2015:</p> <p>Revogando, a Deliberação n.º 6/2009, que nomeou, em comissão ordinária de serviço, Dr. Otelindo Levy Rivera de Jesus, no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento. 387</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Despacho conjunto n.º 331/2015:</p> <p>Transferindo, Maria Alíria Delgado dos Reis, da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, para a Câmara Municipal do Porto Novo. 388</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extracto de deliberação n.º 14/2015:</p> <p>Contratando em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer o cargo de apoio operacional na Câmara Municipal de Santa Catarina candidatas aprovadas em concurso público que indica. 388</p> <p>MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO:</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação n.º 25/AM/2015:</p> <p>Aprova os símbolos heráldicos do Município de Ribeira Grande de Santiago..... 388</p> <p>Deliberação n.º 28/AM/2014:</p> <p>Aprovando o Plano de Actividades e o Orçamento do Município da Ribeira Grande Santiago para o ano económico de 2015. 390</p>
<p>PARTE II</p>	<p>CHEFIA DO GOVERNO:</p> <p><i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i></p> <p>Anúncio de concurso n.º 12/2015:</p> <p>Tornando público concurso para recrutamento com o objectivo de preencher vagas de técnicos superiores de finanças na Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública (DNOCP), Ministério das Finanças e do Planeamento (MFP). 398</p>

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Secretaria do Estado da Administração
Pública**

Extracto do despacho nº 312/2015 – De S. Ex^a a então Ministra da Reforma de Estado, Administração Pública e Poder Local:

De:

Por não ter sido publicado e de forma a assegurar os princípios de publicidade e transparência, publica-se o extracto de despacho de S. Ex^a a então Ministra da Reforma de Estado, Administração Pública e Poder Local, que manda recalcular nos termos da Lei nº. 128/2001, de 12 de Janeiro, as pensões de aposentação fixadas a favor de funcionários e agentes aposentados antes da entrada em vigor do Decreto-lei nº. 86/92, de 26 de Julho, conforme a lista que se segue:

Nº	Nome	Nº. de BO, onde se inserem os despachos que fixam as pensões antes da entrada em vigor do Decreto-lei nº. 86/92, de 26 de Julho	Pensão Anual actualizada
1	Adriano de Oliveira Lima	03/91 de 19 de Janeiro	1.603.672\$80
2	Afonso Correia Borges	19/91 de 11 de Maio	176.755\$00
3	Agnelo Boaventura Silva Leite	29/90 de 21 de Julho	1.171.333\$00
4	Aguinaldo Martins Sena Moreira	44/90 de 03 de Novembro	183.300\$00
5	Albertino Cardoso	39/79 de 29 de Setembro	142.224\$00
6	Alberto Brito Soares	28/90 de 14 de Julho	335.507\$04
7	Alcides Brito Évora	46/90 de 17 de Novembro	711.840\$00
8	Ana Maria Brito	14/81 de 04 de Abril	63.996\$00
9	Anastácio Filinto Correia e Silva	42/90 de 20 de Outubro	1.171.333\$00
10	Angelo José Gomes dos Santos	52/90 de 29 de Dezembro	335.508\$00
11	António Aires dos Reis Borges	05/96 de 29 de Janeiro	1.171.333\$00
12	António Almeida Brito	18/75 de 23 de Novembro	217.683\$00
13	António Barbosa	13/89 de 01 de Abril	424.848\$00
14	António Feliciano de Castilho Lopes Évora	51/90 de 22 de Dezembro	672.552\$00
15	António Gonçalves	22/91 de 01 de Junho	193.326\$00
16	António Juliana da Graça	29/89 de 22 de Julho	411.216\$00
17	António Macário Neves Lekhrajmal	36/90 de 08 de Setembro	392.231\$00
18	António Rodrigues Tavares da Lomba	20/91 de 18 de Maio	283.128\$00
19	António Tavares Silva	02/91 de 09 de Junho	335.508\$00
20	Apolinário Sanches Tavares	32/90 de 11 de Agosto	640.983\$60
21	Aquino Renato Ferreira Fontes Gonçalves	09/91 de 02 de Março	406.248\$00
22	Arlindo Gonçalves	40/90 de 06 de Outubro	590.532\$00
23	Armindo Mendes de Oliveira	38/90 de 22 de Janeiro	689.184\$00

24	Augusta Maria Almeida	43/81 de 24 de Outubro	117.335\$00
25	Augusto António Costa Júnior	03/94 de 16 de Agosto	1.171.333\$00
26	Augusto Mendes de Pina	14/86 de 05 de Abril	215.421\$21
27	Augusto Sanches Tavares	25/84 de 23 de Junho	392.231.\$00
28	Avelino Martins Correia	06/90 de 10 de Fevereiro	198.030\$00
29	Benjamim Pereira Moreira	22/90 de 02 de unho	198.030\$00
30	Bernardino Tavares	11/91 de 16 de Março	425.223\$00
31	Bernardo Borges Gonçalves	06/90 de 26 de Setembro	229.140\$00
32	Carlos Adriano Soulé	04/91 de 26 de Janeiro	711.840\$00
33	César Lopes	17/90 de 28 de Abril	374.784\$00
34	Claudino Sanches Gonçalves	20/91 de 18 de Maio	191.484\$00
35	Daniel Augusto Lima	26/90 de 30 de Junho	312.588\$00
36	Daniel Tavares Moreira	23/90 de 09 de Junho	406.248\$00
37	Dionísio Pereira Xavier	22/90 de 02 de Junho	198.030\$00
38	Eduardo Almeida Cardoso	13/90 de 31 de Março	651.088\$20
39	Eduino Lopes da Rosa	32/90 de 11 de Agosto	156.432\$00
40	Ernesto Ramos	06/93 de 08 de Fevereiro	426.492\$00
41	Ernesto Varela Tavares	27/73 de 16 de Julho	103.704\$00
42	Eugénio dos Santos	31/90 de 04 de Agosto	711.837\$84
43	Eugénio Mendes Reis	27/91 de 06 de Julho	198.036\$00
44	Feliciano Semedo	43/91 de 26 de Outubro	198.036\$00
45	Felix do Nascimento Silva	37/88 de 10 de Setembro	536.563\$00
46	Fernando Palama Andrade	29/90 de 21 de Julho	283.140\$00
47	Fernando Pereira	44/93 de 02 de Novembro	335.508\$00
48	Fernando Sanches Cardoso	17/92 de 27 de Abril	390.655\$00
49	Firmino António dos Santos Spencer	17/89 de 29 de Abril	176.164\$00
50	Firmino Mendes Furtado	17/92 de 27 de Abril	198.036\$00
51	Florentino Francisco Teque	44/90 de 03 de Novembro	114.570\$00
52	Francisco António da Silva	47/90 de 23 de Junho	374.784\$00
53	Francisco Gomes de Barros	44/88 de 29 de Outubro	252.036\$00
54	Francisco Mendes	29/89 de 22 de Julho	390.895\$00
55	Francisco Sanches	1/92 de 04 de Janeiro	459.499\$00
56	Francisco Tavares Ortet	44/90 de 03 de Novembro	411.216\$00
57	Gastão Frederico	32/85 de 10 de Agosto	464.160\$00
58	Geraldo Xavier Pereira	23/91 de 08 de Junho	198.030\$00
59	Germana Maria Neves Gomes	44/90 de 03 de Novembro	619.932\$00
60	Gil Resende Barbosa Fernandes	06/88 de 08 de Outubro	962.604\$00
61	Gregório Sousa Furtado	19/77 de 07 de Maio	311.672\$00
62	Jacinto Fernandes Levy	34/90 de 25 de Agosto	374.774\$00
63	João Abade Soares de Carvalho	40/90 de 06 de Outubro	499.929\$48
64	João da Cruz Ribeiro	15 de Setembro de 1990	1.171.333\$00

65	João da Veiga	07/79 de 17 de Fevereiro	344.472\$00
66	João de Deus Maximiano	03/91 de 19 de Janeiro	1.503.443\$76
67	João Inês Fortes Tomar	47/91 de 23 de Novembro	226.467\$00
68	João Pinto Almeida	44/85 de 02 de Novembro	651.075\$84
69	João Rodrigues	40/90 de 06 de Outubro	411.216\$00
70	João Semedo Varela	20/91 de 18 de Maio	198.036\$00
71	Joaquim Francisco Silva	5/84 de 04 de Fevereiro	1.171.333\$00
72	Joaquim Gomes Pereira	04/91 de 26 de Janeiro	366.601\$44
73	Joaquim Mário da Boa Esperança Lopes	14/91 de 06 de Abril	459.300\$00
74	Joaquim Monteiro Barbosa	44/90 de 03 de Novembro	411.216\$00
75	Jorge Manuel Miranda Alfama	15/91 de 13 de Abril	1.171.333\$00
76	Jorge Silves Ferreira	14/91 de 06 de Abril	662.916\$00
77	Jorge Tavares Ortet	06/90 de 10 de Fevereiro	335.508\$00
78	José Dias	14/91 de 06 de Abril	220.945\$00
79	José Do Rosário Gomes de Almeida Cardoso	26/91 de 29 de Junho	1.267.902\$00
80	José Gomes Marques	13/87 de 28 de Março	590.532\$00
81	José Lopes Gonçalves	20/91 de 18 de Maio	382.932\$00
82	José Miguel Da Luz	14/91 de 06 de Abril	289.692\$00
83	Judith Da Cunha Ferro Ribeiro de Oliveira Lima	44/90 de 03 de Novembro	1.267.902\$00
84	Leandro Borges De Almeida	25/83 de 18 de Julho	404.239\$00
85	Lidia Silva Gomes Rocheteau Pires	25 de Setembro de 1976	108.839\$00
86	Lourenço Tavares	47/90 de 28 de Novembro	404.239\$00
87	Lucas Evangelista Monteiro	23/90 de 09 de Junho	651.088\$20
88	Luís Almeida Cardoso Júnior	27/90 de 07 de Julho	763.536\$00
89	Luís Augusto Cabral Dias da Foneca	51/90 de 22 de Dezembro	1.642.692\$00
90	Manuel Borges	37/87 de 14 de Setembro	359.724\$00
91	Manuel Coelho Mendonça	13/89 de 01 de Abril	198.030\$00
92	Manuel Correia Tavares	07/90 de 17 de Fevereiro	229.140\$00
93	Manuel Delgado	07/88 de 13 de Fevereiro	120.296\$72
94	Manuel Duarte Almeida	19/90 de 12 de Maio	723.324\$00
95	Manuel Encarnação Pires	26/90 de 30 de Junho	335.508\$00
96	Manuel Gomes	17/86 de 26 de Abril	473.520\$00
97	Manuel Moreno	51/97 de 29 de Dezembro	480.384\$00
98	Manuel Silva Melo	26/90 de 30 de Junho	464.160\$00
99	Manuel Vaz Monteiro	41/90 de 13 de Outubro	306.060\$00
100	Manuela Barbosa Soares Gomes	24/89 de 17 de Junho	464.177\$40
101	Marcelino Semedo	36/90 de 08 de Setembro	404.239\$00
102	Marcelino Vaz	25/90 de 25 de Agosto	711.840\$00

103	Maria da Luz Freire de Andrade Boal	2/91 de 12 de Janeiro	1.171.333\$00
104	Maria de Fátima Da Luz Lima	12/92 de 21 de Março	619.932\$24
105	Maria Dulce de Oliveira Almada Duarte	39/86 de 27 de Setembro	1.171.333\$00
106	Maria Filomena do Rosário de Fatima Borges Tavares	20/91 de 18 de Maio	411.216\$00
107	Maria José Spencer Lopes	40/90 de 06 de Outubro	791.868\$00
108	Maria Lucinda Lopes	46/88 de 24 de Dezembro	148.400\$00
109	Maria Luisa Évora Tavares	22/91 de 01 de Junho	183.300\$00
110	Maria Rosa Ramos Sança Fernandes	17/92 de 25 de Abril	411.213\$00
111	Maria Vieira Ferreira Lucas	11/91 de 16 de Março	335.498\$40
112	Mário Júlio de Sousa	15/90 de 14 de Abril	406.140\$00
113	Mário Ulisses de Barros	25/84 de 23 de Junho	121.299\$60
114	Marisa Lopes Tavares Fernandes de Carvalho	22/91 de 01 de Junho	464.160\$00
115	Matias Rosa Andrade	20/90 de 19 de Maio	464.160\$00
116	Napolião Bonaparte Dos Santos	45/91 de 09 de Novembro	808.466\$40
117	Nicolau Sacrossanto Gomes Fernandes	39/89 de 06 de Agosto	464.160\$00
118	Noel Monteiro de Sousa Pinto	22/91 de 1 de Junho	1.171.333\$00
119	Olimpio Lopes Varela	33/91 de 17 de Agosto	808.462\$00
120	Paulino Semedo Moreira	28/90 de 22 de Setembro	283.140\$00
121	Paulo Correia da Veiga	14/92 de 04 de Abril	206.220\$00
122	Pedro Alexandre Lopes	15/74 de 15 de Abril	260.410\$62
123	Pedro Delgado	34/90 de 25 de Agosto	407.386\$32
124	Pedro Manuel Delgado	43/90 de 27 de Outubro	406.248\$00
125	Pedro Monteiro	32/79 de 11 de Agosto	406.248\$00
126	Renato Lopes	52/88 de 24 de Dezembro	651.081\$84
127	Rolando Lima Barber	35/91 de 31 de Agosto	1.171.333\$00
128	Rosende José Silva Pires Ferreira	46/97 de 17 de Novembro	1.171.333\$00
129	Rui Soares Gomes dos Santos	06/91 de 09 de Fevereiro	335.508\$00
130	Sebastião António Oliveira	12/92 de 21 de Março	312.592\$00
131	Sérgio Mendes Gonçalves	26/91 de 18 de Maio	403.980\$00
132	Teodora Augusta Santos Sapinho Gomes Monteiro na qualidade de Viúva do Sr. Felix Gomes Monteiro	26/90 de 30 de Junho	585.667\$00
133	Teodorovieira Ferreira	02/87 de 10 de Janeiro	404.124\$00
134	Tomáz Vaz Soares De Carvalho	22/81 de 30 de Maio	234.854\$91
135	Tomé Pina Araújo	4 de Dezembro 1982	344.472\$00
136	Venâncio Joaquim De Sena Martins	41/90 de 13 de Outubro	711.840\$00
137	Vicente Andrade Gomes	42/90 de 20 de Outubro	1.171.333\$00
138	Virgolino Gomes Ramos	38/90 de 29 de Setembro	220.944\$00
139	Vitorino Dantas	34/82 de 21 de Agosto	336.750\$96

O Secretário de Estado da Administração Pública, *Romeu Fonseca Modesto*

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública**Extracto do despacho nº 313/2015** – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Novembro de 2014:

Luis Maria Rodrigues dos Santos, apoio operacional nível III do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do nº 2 do artigo 8º, Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 482.712\$00 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita, no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente da Câmara Municipal de São Vicente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março de 2015).

Extracto do despacho nº 314/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Fevereiro de 2015:

Daniel Andrade Silva, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 622.980\$00 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos, 4 meses e 2 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Julho de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 2 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 270.075\$00 (duzentos e setenta mil e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 66 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.814\$00 e as restantes de 4.096\$00.

É revisto o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competências de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 65 de 15 de Dezembro de 2015.

Extracto do despacho nº 315/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 de Fevereiro de 2015:

Lucialina Filomena Dias Ramos Rendall Évora, monitora de infância, referência 2, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 465.732\$00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 32, II Série, de 9 de Junho de 2014.

Extracto do despacho nº 316/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 de Fevereiro de 2015:

Albertina Moraes Costa, apoio operacional, nível V do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural, exercendo em comissão de serviço as funções de secretária - desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 8º, nº 2, do Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 791.340\$00 (setecentos e noventa e um mil trezentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 2015).

As despesas têm cabimento no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Rectificação nº 30/2015

Nos termos da alínea *a*), nº 4, do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº. 15/97, de 10 de Novembro, é atribuído efeito retroactivo ao despacho de atribuição da pensão definitiva de aposentação, a partir da data de publicação do despacho que fixara a pensão provisória ao pessoal policial abaixo indicado:

Nº.	Nomes	Data de publicação do Despacho provisório	Data de publicação do Despacho Definitivo
1	João Lopes Júnior	7 de Setembro de 2004	17 de Janeiro de 2011

Rectificação nº 31/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 12, II Série de 11 de Março 2015, o extracto de despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência da S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante a aposentação de Maria Leopoldina dos Reis Borges Ortet dos Santos, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão H, do Ministério da Educação e Desportos novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Leopoldina dos Reis Borges Ortet dos Santos, professora do ensino básico principal, referência 7, escalão H, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos.

Deve-se ler:

Maria Leopoldina dos Reis Borges Ortet dos Santos, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão H, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos.

Direcção de Serviço da Segurança Social, na Praia, aos 23 de Março 2015. – A Directora, *Cláudia Vieira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Extracto do despacho nº 317/2015** – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 19 de Março de 2015:

José de Fátima Samedo da Rosa, médico principal, escalão IV, índice 175, do quadro de pessoal, do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia Nacional de Saúde, destacado para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde da Praia, a partir de 23 de Março, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho n.º 318/2015 – De S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 19 de Março de 2015:

Maria da Luz Tavares de Lima Frederico Mendonça, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro de pessoal, do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, destacado para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde da Praia, a partir de 23 de Março, ao abrigo do n.º 1 e seguintes, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho n.º 319/2015 – De S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 19 de Março de 2015:

Jorge Noel de Carvalho Monteiro Barreto, médico graduado, escalão IV, índice 120, do quadro de pessoal, do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital “Dr. Agostinho Neto”, destacado para exercer as suas funções na Direcção Nacional de Saúde, a partir de 23 de Março, ao abrigo do n.º 1 e seguintes, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de Março de 2015. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública

Despacho n.º 320/2015 – De S. Ex.ª o Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação da S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 11 de Março de 2015:

Convindo a regularização da situação dos pensionistas da pensão de sobrevivência, que não foram publicados no *Boletim Oficial*, é fixado a favor de Maria José Ramos Cabral, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Miguel José Cabral, falecido a 25 de Agosto de 1990, ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º n.º 1 e) da Lei n.º 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor mensal de 8.881\$00 (oito mil e oitocentos e oitenta e um escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúva 8.881\$00

Este despacho produz efeitos retroactivos a partir da data da suspensão.

A despesa tem cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, na Praia, aos 20 de Março de 2015. – A Directora Nacional, *Lidiane Nascimento*

—o§o—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5/2015

Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de Junho, o Ministro da Defesa Nacional determina o seguinte:

1. É delegada no Comandante da Guarda Nacional, Coronel Jorge Martins Andrade, a competência para proceder à assinatura do acordo técnico entre o Ministério da Defesa Nacional da República de Cabo Verde e o Ministério da Defesa do Reino da Espanha relativo à segunda fase da assistência Espanhola para a criação e treino da Unidade de Operações Especiais da Guarda Nacional Cabo-Verdiana.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 20 de Março 2015, ficando por este meio, ratificados todos os actos, entretanto, praticados pelo Comandante da Guarda Nacional que se incluam nesta delegação de competências.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, aos 19 de Março de 2015.
– O Ministro, *Rui Mendes Semedo*

—o§o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extracto de despacho n.º 321/2015 – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 30 de Janeiro de 2015:

Ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 38.º, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 31.º do regulamento disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido, Tomás Sanches da Silva Moreira, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, a pena de demissão.

Extracto de despacho n.º 322/2015 – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 19 de Fevereiro de 2015:

Nos termos do n.º 3 do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 39/ 2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, e por proposta do S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

Finda, a comissão de serviço que Fernando Jorge Moreira Borges, subintendente da Polícia Nacional, vinha desempenhando no cargo de Comandante Nacional da Polícia Marítima.

Este despacho produz efeitos de imediato.

Extracto de despacho n.º 323/2015 – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 19 de Fevereiro de 2015:

Ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 22.º, conjugado com os artigos 80.º, 86.º e 89.º do Decreto-Legislativo n.º 39/ 2007, de 12 de Novembro e com o n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto da Polícia Nacional, e por proposta do S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional, foi nomeado o intendente, Benvindo Emílio Varela Monteiro, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Comandante Nacional da Polícia Marítima.

Este despacho produz efeitos de imediato.

Extracto de despacho nº 324/2015 – De S. Ex^a a Ministra da Administração Interna:

De 19 de Fevereiro de 2015:

Ao abrigo da alínea e) do nº 2 do artigo 22º, conjugado com os artigos 80º, 86º e 89º do Decreto-Legislativo nº 39/ 2007, de 12 de Novembro e com o nº 1 do artigo 53º do Estatuto da Polícia Nacional, e por proposta do S. Ex^a o Director Nacional da Polícia Nacional, foi nomeado o subintendente, Fernando Jorge Moreira Borges, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Director do Centro Nacional de Formação da Polícia Nacional.

Este despacho produz efeitos de imediato.

Extracto de despacho nº 325/2015 – De S. Ex^a a Ministra da Administração Interna:

De 25 de Fevereiro de 2015:

Ao abrigo do disposto do artigo 38º, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 31º do regulamento disciplinar do pessoal policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 9/2010, de 28 de Setembro, foi aplicado ao arguido, Adilson Andrade dos Santos, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, efectivo da Esquadra Policial da Boa Vista, a pena de demissão.

Extracto de despacho nº 326/2015 – De S. Ex^a o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 9 de Março de 2015:

Nos termos da alínea f), g) e i) do nº 2 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional:

1. Finda a comissão de serviço de Paulo Jorge Moniz Semedo, comissário da Polícia Nacional, vinha desempenhando na qualidade do Comandante da Esquadra Policial de Achada São Filipe, do Comando Regional da Praia, e nomeado, para, em comissão de ordinária de serviço, exercer as funções do Comandante da Esquadra Policial de Achada Santo Antonio do Comando Regional da Praia.
2. Finda a comissão de serviço de Luis Augusto Santos, sub-comissário da Polícia Nacional, vinha desempenhando na qualidade do Comandante da Esquadra Policial, da Ribeira Grande de Santiago, e nomeado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções do Comandante da Esquadra Policial de Achada São Filipe, do Comando Regional da Praia.
3. Finda a comissão de serviço de Alberto Mendes, comissário da Polícia Nacional, vinha desempenhando na qualidade do Comandante da Esquadra Policial de Achada Santo Antonio, e, mantém-se a colocação no Comando Regional da Praia.
4. Foi nomeado José Luis Brito Gomes, Chefe de Esquadra da Polícia Nacional, para, em comissão ordinária de serviço, para exercer, as funções de Comandante da Esquadra Policial da Ribeira Grande de Santiago, do Comando Regional da Praia.
5. Por conveniência de serviço, foi colocado António Jorge Andrade Mendes, Comissário da Polícia Nacional, no Gabinete de Justiça e Disciplina do Comando Regional da Praia, onde passa a exercer as suas funções.

Este despacho produz efeitos imediatos.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 13 de Março de 2014. – O Chefe da Divisão, *João Tavares Delgado*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 327/2015 – De S. Ex^a o Ministro da Justiça:

De 12 de Dezembro de 2014:

É concedida, José Eduardo Almeida Mascarenhas, agente prisional, referência 1, escalão A, licença sem vencimento pelo período de noventa dias, nos termos do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeito a 16 de Dezembro de 2014.

Extracto de despacho nº 328/2015 – De S. Ex^a o Ministro da Justiça:

De 13 de Março de 2015:

É autorizado o regresso à função do Senhor José Eduardo Almeida Mascarenhas, agente prisional, nível I, que se encontrava de licença sem vencimento pelo período de noventa dias, nos termos do nº 4 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir do dia 17 de Março de 2015.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 18 de Março de 2015. – A Directora de Serviço p/s), *Indira Martins*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 329/2015 – De S. Ex^a a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 5 de Março de 2015:

Iolanda Filomena Dias Brites, com curso superior em planificação industrial de pesca, é nomeada em comissão ordinária de serviço para exercer as funções de assessora da S. Ex^a a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, ao abrigo do disposto no nº 1 e nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, com efeito a partir de 1 de Março.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 – Pessoal de Quadro Especial, do Gabinete da Ministra. – (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 6 de Março de 2015. – A Directora-Geral, *Edna Sequeira Bejarano Restrepo*.

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO
E DESENVOLVIMENTO
DOS RECURSOS HUMANOS

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional
de Qualificações

Despacho 01/2015

Ao abrigo do despacho nº 14/2011, de S. Exª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos com data de 18 de Abril, de 2011, e observado o disposto do artigo 6º do Decreto-Lei nº 6/2013, de 11 de Fevereiro, a UC-SNQ - Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável à Sociedade Cabo-verdiana de Coaching, Lda (com sede na Cidade da Praia) o Alvará de Acreditação como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial de nível 2 a nível 5 na Família Profissional AGE - Administração e Gestão - e Coaching ficando este obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 6/2013, de 11 de Fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 2 de Março de 2015 a 3 de Março de 2019.

Despacho 02/2015

Ao abrigo do despacho nº 14/2011 de S. Exª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos com data de 18 de Abril, de 2011, e observado o disposto do artigo 6º do Decreto-Lei nº 6/2013, de 11 de Fevereiro, a UC-SNQ - Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações decide:

1. Atribuir nos termos da legislação aplicável à Universidade de Santiago (com sede na Cidade de Assomada) o Alvará de Acreditação como Entidade Formadora para ministrar Formação Profissional Contínua e Inicial de nível 2 a nível 5 nas Famílias Profissionais de AGE - Administração e Gestão -, HRT - Hotelaria, Restauração e Turismo -, COM - Comércio e Logística - e TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação - ficando este obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 6/2013, de 11 de Fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 2 de Março de 2015 a 3 de Março de 2019.

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 2 de Março de 2015 – O Coordenador, *Olavo Delgado Correia*.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 330/2015 – De S. Exª o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação:

De 22 de Maio de 2014:

Elizita Mendes Fernandes, licenciada em administração pública, candidata classificada em concurso, nomeada para em regime provisória, exercer o cargo de técnica superior nível I, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 10º e nº 5 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 Dezembro, conjugado com o artigo 13º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento no Orçamento Funcionamento da DGPOG – 40.10.22.02. – (Visado pelo Tribunal de Contas, 11 de Março de 2015).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação, na Praia, aos 23 de Março de 2015. – A Directora-Geral, *Ana Paula Borges Da Silva Costa*

—oço—

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Cabo Verde

Extracto de contrato nº 2/2015:

De 18 de Março de 2015:

Domingos Rodrigues Gomes Andrade, licenciado em contabilidade e administração - ramo administração e controlo financeiro, contratado para prestar serviços de Contabilidade durante dois meses.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 02.02.02.01.03.01. assistência técnica- residente, do orçamento da Biblioteca Nacional de Cabo Verde (BNCV). – (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 2015).

Biblioteca Nacional de Cabo Verde, na Praia, aos 18 de Março de 2015. – A Curadora, *Antonietta Lopes*

PARTE D

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação nº 32/CSMP/2014/2015

De 27 de Fevereiro de 2015

Revogar, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2014, a Deliberação nº 6/2009, do Conselho Superior do Ministério Público, publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 21, de 10 de Junho de 2009, que nomeou, em comissão ordinária de serviço, o Procurador da República Dr. Otelindo Levy Rivera de Jesus, no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 27 de Fevereiro de 2015. – O Secretário, *José Luis Varela Marques*.

PARTE G**MUNICÍPIO DO PORTO NOVO****Câmara Municipal**

Extracto de despacho nº 332/2015 – Da Câmara Municipal do Porto Novo e Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 11 de Novembro de 2014:

Maria Alíria Delgado dos Reis técnica nível II, da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, transferida na mesma categoria e situação para a Câmara Municipal do Porto Novo, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeito a partir do dia 1 de Janeiro de 2015.

Câmara Municipal do Porto Novo e Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 11 de Novembro de 2014. – Os Presidentes, *Rosa Lopes Rocha e João Aqueleu Jenner Barbosa Amado*

o**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO****Câmara Municipal**

Extrato de deliberação nº 14/2015 – Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 28 de Outubro de 2014:

Nos termos do artigo 360º e seguintes do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, que aprova o Código Laboral Cabo-verdiano, são contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, as candidatas abaixo indicadas, aprovadas em concurso público, para exercer o cargo de apoio operacional nível I, na Câmara Municipal de Santa Catarina:

1. Maria Emília Mendes Mendonça
2. Elisangela Furtado Monteiro Russo
3. Elisangela Horta Cabral
4. Dilza Borges Barradas
5. Maria Filomena Monteiro Lopes
6. Evania Sofia Pereira de Melo
7. Eustaquia de Fátima Varela Lopes
8. Elisangela Maria da Silva Vieira
9. Indira Rodrigues Gomes
10. Maria de Lurdes de Pina Tavares
11. Marlene de Jesus Cardoso Cabral
12. Ivalda de Jesus Almada Alvarenga
13. Claudina da Costa da Veiga
14. Jassira Silva Borges
15. Neusa Sofia Gonçalves de Horta
16. Jassira Sony Monteiro Alvarenga
17. Elisangela da Veiga Pereira
18. Ariete Iolanda Andrade Semedo
19. Angela Lopes Semedo Barbosa
20. Eunice Helena Martins da Moura
21. Monica Sofia Vaz Tavares

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.03 do Orçamento Municipal vigente para o ano económico de 2015. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Março de 2015).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 17 de Março de 2015. – O Director de Recursos Humanos, *Orlando Pereira Furtado*.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE SANTIAGO**Assembleia Municipal**

Deliberação nº 25/AM/2015

A Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago, reunida na sua VI sessão ordinária do dia 23 de Dezembro, e no quadro das suas competências conferidas pela alínea *g*), nº 1 e alínea *b*) do número 2 do artigo 81º da Lei nº 135/V/95, de 3 de Julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, conjugado com o artigo 4º do Decreto-Regulamentar nº 8/2000, de 28 de Agosto, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, os símbolos heráldicos do Município de Ribeira Grande de Santiago, cuja memória descritiva se publica em anexo.

Artigo 2º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Domingos Veiga Mendes*

ANEXO

Memória descritiva dos Símbolos heráldicos de Ribeira Grande de Santiago

As insígnias representando, nomeadamente, grupos humanos, territórios ou instituições, remontam aos primeiros tempos da humanidade. A história ensina-nos que os povos antigos adoptavam massas metálicas ou peças de tecido, presas no alto de uma vara, como seus símbolos.

Através dos tempos, e também em Cabo Verde, as mais diversas pessoas colectivas - como os municípios, os sindicatos, os partidos políticos e as associações recreativas, desportivas ou culturais - utilizaram insígnias próprias, as quais reflectiam obviamente as regras da heráldica portuguesa.

Após a Independência Nacional, os símbolos heráldicos municipais jamais foram utilizados com fundamento que nas suas composições havia elementos tradutores da ideia de dominação colonial. A não utilização de tais símbolos não foi acompanhada, infelizmente, da criação de outros compatíveis com os novos tempos, pelo que - apenas em 1979 - o município de São Vicente pôde, no âmbito das Comemorações do I Centenário da Fundação da Cidade do Mindelo, aprovar os seus símbolos municipais.

Tendo o artigo 24º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, reconhecido aos municípios o direito aos símbolos heráldicos da respectiva individualização - a saber, o brasão de armas, a bandeira e o selo - foi pelo Decreto-Regulamentar nº 25/99, de 30 de Dezembro, estabelecidas normas sobre a simbologia heráldica municipal a serem observadas no uso, ordenação e processo da constituição dos mesmos símbolos.

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1º

(Aplicação)

O presente símbolo heráldico, além de abordar temáticas da vivência, da situação socioeconómica, histórica e cultural do Município de Ribeira Grande de Santiago, também foi concebido de acordo com os padrões e princípios básicos para a elaboração dos símbolos heráldicos definidos no Decreto-Regulamentar nº 8/2000, de 28 de agosto.

CAPÍTULO II

Enumeração

Artigo 2º

(Brasão)

O Brasão de Armas do Concelho de Ribeira Grande de Santiago é composto por um círculo concêntrico, um listel (com a sigla Município da Ribeira Grande de Santiago), dez estrelas definidas simetricamente e 4 selos na parte superior do círculo entrelaçados entre si. No campo interior do círculo e com a sintetização de um barco, inscrevem-se a Fortaleza Real de S. Filipe (com o Porton di Nos Ilha) e o Pelourinho manuelino (monumentos históricos que evocam o Património Histórico Material da Humanidade, reconhecido pela UNESCO, que o caracteriza) encimado pela cruz de Malta, com duas tonalidades de azul, duas palmeiras, o céu e o mar (com ondas), também a azul contrastando com o simbólico sol a amarelo-torrado (partes do Património Imaterial da Humanidade e potenciais turísticos e económicos que igualmente identificam o Município).



Artigo 3º

(Bandeira)

A Bandeira do Município da Ribeira Grande de Santiago foi feita em consonância com a legislação em vigor, tendo 1.5 metros de comprimento e 1 metro de largura. O Brasão de Armas ocupa o centro da Bandeira, com fundo branco debruado a azul.



Artigo 4º

(Estandarte)

O Estandarte é de tecido de seda bordado, debruado por um cordão de metal e cor dominantes, e as suas extremidades rematadas por borlas dos mesmos metal e cor que servem para dar laçadas na haste, sendo esta e a lança de metal dourado

Artigo 5º

(Selo)

1. Da mesma forma, o Selo do Município enquadra-se na legislação em vigor: dois círculos concêntricos (sendo o exterior uma vez e meia maior que o interior, tendo ao centro os elementos essenciais do Brasão

de armas, exceptuando o listel e sem indicação dos esmaltes, e em volta, na parte superior, em forma de semicírculo, a denominação do seu titular (Gabinete Presidente, Câmara Municipal ou Assembleia Municipal), com a identificação da ilha de Santiago nas bases da composição.

2. O Selo será utilizado nos documentos do município, nos termos previstos na lei.



Artigo 6º

(Justificação da escolha dos elementos que compõem o Brasão de Armas)

São elementos do Brasão de Armas, que reporta (sintetizando-a) a história do Berço da Nação cabo-verdiana, as suas principais características e os traços fundamentais da sua actividade económica:

Fortaleza Real de S. Filipe – Historicamente, o concelho de Ribeira Grande de Santiago é, no seu todo, o Berço da Nação cabo-verdiana, violentamente atacada pelos corsários – dos sécs. XV ao XVIII –, o que obrigou a um importante reforço da sua defesa militar durante a época filipina, de que a fortaleza (bem como os baluartes) é símbolo.

Porton di Nos Ilha – O Porton di Nos Ilha, colocado na Fortaleza Real, é um dos ícones de Cabo Verde, celebrado no imaginário nacional.

Cruz de Malta – Encimando o Pelourinho está a Cruz de Malta, utilizada pelos navegadores portugueses e à Ordem de Avis, às ordens da qual navegou o descobridor António da Noli. E simboliza também a importância religiosa que teve Ribeira Grande, a primeira diocese criada na África subsaariana.

Pelourinho – Colocado em Cidade Velha pelos colonizadores portugueses, assinala a primeira Câmara Municipal que estes criaram na África subsaariana e ilustra a importância que Ribeira Grande teve, resultante de ser sido um fundamental entreposto atlântico de escravos.

Palmeiras – Indicam o potencial apontado pela agricultura no Município e o significado que Ribeira Grande teve como lugar de climatização de plantas provenientes de todos os continentes e que justificaram que tenha sido considerada pela UNESCO como Património Imaterial da Humanidade.

Céu – Indica igualmente o potencial turístico do Município, sendo a sua reconhecida alavanca de desenvolvimento.

Sol – É emblemático o pôr-do-sol em Ribeira Grande de Santiago, podendo ser um dos valores turísticos de grande peso no Município.

Mar – O mar representa o potencial do turismo no Município e, por conseguinte, o factor crucial para o seu desenvolvimento e geração de riqueza no concelho. Representa também a importância que a pesca tem na economia do Município e na sua história. E aponta ao processo de globalização marítima dos sécs. XV e XVI que está intimamente ligado à sua história e de que Ribeira Grande foi um dos seus principais eixos.

CAPÍTULO III

Considerações Finais

Artigo 7º

(Reprodução dos símbolos heráldicos)

A reprodução dos símbolos heráldicos municipais, para fins comerciais ou outros, carece de autorização da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago.

Artigo 8º

(Uso como elemento decorativo da bandeira e do brasão de armas)

A bandeira e o brasão de armas de Ribeira Grande de Santiago poderão ser utilizados como elemento decorativo na via pública, recinto público, residências ou estabelecimentos privados, desde que tal utilização não seja suscetível de ilações desrespeitosas ou desprestigiadas e acatele o valor estético.

A utilização dos símbolos heráldicos de Ribeira Grande de Santiago deve rigorosamente atender ao disposto no presente regulamento.

Artigo 9º

(Penalização de eventuais contrafacções)

É rigorosamente punida a utilização abusiva e, naturalmente, a não legalmente autorizada dos símbolos hierárquicos definidos no presente regulamento.

Assembleia Municipal da Ribeira Grande de Santiago, aos 23 de Dezembro de 2014. – O Presidente, *Domingos Veiga Mendes*

Deliberação n.º 28/AM/2014

A Assembleia Municipal da Ribeira Grande Santiago, reunida a 23 de Dezembro de 2014, na sua VI Sessão Ordinária, do mandato 2012-2016, delibera, nos termos do artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, e da alínea b), n.º 2, do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprovam, respectivamente, a nova Lei das Finanças Locais, os Estatutos dos Municípios, o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação

Artigo 1º

(Objecto)

1. É aprovado o Plano de Actividades e o Orçamento do Município da Ribeira Grande Santiago para o ano económico de 2015.

2. Integram o Orçamento Municipal para o ano económico de 2015 os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos no artigo 35º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova o regime das finanças locais.

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental

Artigo 2º

(Regime geral)

1. O Orçamento constitui um instrumento fundamental da política económica para a prossecução e materialização dos objectivos definidos pela Câmara Municipal para o ano económico de 2015.

2. A sua elaboração assenta-se em bases legais, nomeadamente, as estabelecidas pela Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, e nos demais princípios e regras exigidos para a contabilidade pública municipal.

3. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias para uma gestão orçamental rigorosa e para a contenção das despesas públicas, de forma a, com os limites e meios de que dispõe, conseguir a satisfação das necessidades colectivas.

CAPÍTULO III

Regime duodecimal

Artigo 3º

(Duodécimos)

Durante o ano económico de 2015, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Transferências privadas.

CAPÍTULO IV

Recursos humanos

Artigo 4º

(Política de recrutamento no Município)

1. Para o recrutamento de novos funcionários, o Orçamento Municipal para o ano económico de 2015 adoptará as mesmas medidas estabelecidas pelo Orçamento do Estado (OE) nessa matéria.

2. Devido às restrições impostas pelo Orçamento do Estado, só serão admitidos no quadro de pessoal municipal o pessoal técnico de nível superior e o pessoal técnico profissional necessários para suprir carências e necessidades a nível da administração fiscal municipal e da montagem dos serviços de cobrança coerciva dos impostos e taxas, bem como nos domínios de acção social, juventude e desporto.

Artigo 5º

(Formação)

A Câmara Municipal deve apostar na formação contínua dos seus quadros, por forma a capacitá-los técnica e administrativamente para o exercício de funções municipais.

CAPÍTULO V

Sistema fiscal

Artigo 6º

(Regime geral dos impostos)

Os impostos municipais são os criados pela Assembleia Nacional e pelas leis vigentes no País e obedecem aos princípios gerais do sistema fiscal e do regime das finanças locais, da Constituição e do Código Geral Tributário.

Artigo 7º

(Cobrança)

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar as contribuições e impostos constantes dos regulamentos municipais e demais legislação tributária.

Artigo 8º

(Execução fiscal municipal)

1. De conformidade com o estabelecido na Lei de Finanças Locais, a Câmara Municipal deve proceder a instalação de um serviço municipal de cobrança coerciva.

2. O processo de execução fiscal terá como finalidade principal a cobrança coerciva dos seguintes créditos municipais:

- a) Impostos e taxas municipais e respectivos juros de mora e demais encargos legais;
- b) Encargos de mais-valia;
- c) Coimas fixadas em decisões, sentenças ou acórdãos relativos a contraordenações fiscais, salvo quando aplicadas pelos tribunais comuns;
- d) Outras dívidas, que não provenham de contrato, cuja obrigação de pagamento tenha sido reconhecida por deliberação da Câmara Municipal.

3. O processo de execução fiscal municipal segue os termos do processo de execução fiscal regulado no Código de Processo Tributário, com as adaptações previstas na Lei das Finanças Locais.

CAPÍTULO VI

Financiamento do orçamento

Artigo 9.º

(Origem das receitas)

1. As receitas municipais provêm de:
 - a) Impostos e taxas criados por Lei;
 - b) Fundos transferidos pelo Governo para o Município;
 - c) Outros fundos adquiridos no âmbito da cooperação.
2. Podem, no entanto, ser colocados à disposição do Município outros recursos por parte do Estado, para além do fundo de financiamento dos Municípios, conforme o previsto na lei das finanças locais.

CAPÍTULO VII

Necessidades de outros financiamentos

Artigo 10.º

(Financiamento do Orçamento Municipal)

1. Para fazer face às necessidades de financiamento, a Câmara Municipal poderá recorrer a créditos bancários.
2. O financiamento conseguido através de crédito para amortização a médio e longo prazos deverá ser aplicado em projectos de investimentos rentáveis ou que se revestirem de imprescindível necessidade.
3. O recurso a crédito para amortização a curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, em caso algum, o seu montante exceder 10% das receitas efectivamente cobradas no ano económico de 2014, excluídas as Contas de Ordem.

4. Em caso de recurso a crédito para amortização a curto prazo, no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal, na primeira sessão que esta realizar após a efetivação da subsequente operação financeira.

5. Fica a Câmara Municipal autorizada a negociar a dívida a contrair junto dos Bancos Comerciais, à taxa de juro mais favorável agora estabelecido, no âmbito da convenção assinada entre a Agência Francesa de Desenvolvimento e os Bancos Comerciais para o desenvolvimento municipal.

Artigo 11.º

(Contratos Sujeitos à Fiscalização Preventiva)

O montante a partir do qual os contratos de empreitada de obras públicas e de fornecimento de bens celebrados pelo Município devem ser remetidos para o Tribunal de Contas, para fiscalização preventiva, nos termos da Lei do Orçamento do Estado, é de 4.000.000\$00 [quatro milhões de escudos].

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 12.º

(Entrada em Vigor)

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de Janeiro do ano 2015.

Aprovada em 23 de Dezembro de 2014.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Domingos Mendes Veiga*.

ORÇAMENTO DE 2015**MAPA I - Receitas correntes e de capital do município especificadas segundo as classificações económica e orgânica**

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	FSA	Sub-Total	Investimento	Total Geral	Peso no Orçamento
01 -	RECEITAS	130.179.008	0	130.179.008	57.800.000	187.979.008	100,00%
	Receita Correntes	130.179.008	0	130.179.008	20.000.000	150.179.008	79,89%
01.01	Impostos	19.551.000	0	19.551.000	0	19.551.000	10,40%
01.01.03	Imposto sobre o Património	19.000.000		19.000.000		19.000.000	10,11%
01.01.03.01 .01.01	Imposto único sobre o património	19.000.000		19.000.000		19.000.000	10,11%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	501.000		501.000	0	501.000	0,27%
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	1.000		1.000	0	1.000	0,00%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	500.000		500.000		500.000	0,27%
01.01.04.05.02	Taxa ecológica	0		0	0	0	0,00%
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	0		0		0	0,00%
01.01.06	Outros impostos	50.000		50.000		50.000	0,03%
01.01.06.01	Imposto de selo	50.000		50.000		50.000	0,03%
01.02	Segurança Social	0		0		0	
01.02.01	Contribuições para a segurança social	0		0			
01.02.01.01	Taxa social única	0		0			0,00%
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	0		0			0,00%
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	0		0			0,00%
01.02.01.09	Outras contribuições	0		0			0,00%
01.03	Transferências	84.612.008		84.612.008	1.000.000	85.612.008	45,54%
01.03.01	De Governos Estrangeiros	0	0	0	0	0	0,00%
01.03.01.01	Correntes			0		0	0,00%
01.03.01.01.03	Donativos directos			0		0	0,00%

01.03.01.01.09	Outras			0		0	0,00%
01.03.01.02	Capital			0	0	0	0,00%
01.03.01.02.03	Donativos indirectos			0		0	0,00%
01.03.01.02.09	Outras	0		0		0	0,00%
01.03.02	De Organizações internacionais	0		0	1.000.000	1.000.000	0,53%
01.03.02.01	Correntes	0		0		0	0,00%
01.03.02.02	Capital			0	1.000.000	1.000.000	0,53%
01.03.03	Das administrações públicas	84.612.008	0	84.612.008	0	84.612.008	45,01%
01.03.03.01	Correntes	84.612.008		84.612.008		84.612.008	45,01%
01.03.03.01.01	Administração Central (FFM)	82.612.008		82.612.008		82.612.008	43,95%
01.03.03.01.02	Administração Local	2.000.000		2.000.000		2.000.000	1,06%
01.03.03.02	Capital				0	0	0,00%
01.04	Outras Receitas	26.016.000		26.016.000	19.000.000	45.016.000	23,95%
01.04.01	Rendimentos de propriedade	601.000		601.000		601.000	0,32%
01.04.01.01	Juros	0		0		0	0,00%
01.04.01.02	Dividendos			0	0	0	0,00%
01.04.01.03	Dividendos de quase sociedades			0		0	0,00%
01.04.01.04	Receitas provenientes de reservas técnicas			0		0	0,00%
01.04.01.05	Rendas			0		0	0,00%
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias			0		0	0,00%
01.04.01.05.02	De concessões portuárias			0		0	0,00%
01.04.01.05.03	De outras concessões			0		0	0,00%
01.04.01.05.04	De terrenos	150.000		150.000		150.000	0,08%
01.04.01.05.05	De habitações			0		0	0,00%
01.04.01.05.06	De edifícios	1.000		1.000		1.000	0,00%
01.04.01.05.07	Outras rendas	50.000		50.000		50.000	0,03%
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	400.000		400.000		400.000	0,21%
01.04.02	Venda de bens e serviços	5.100.000		5.100.000		5.100.000	2,71%
01.04.02.01	Venda de bens correntes			0			0,00%
01.04.02.01.01	Mercadorias			0			0,00%
01.04.02.01.02	Bens inutilizados			0			0,00%
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	100.000		100.000			0,00%
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados			0			0,00%
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame			0			0,00%
01.04.02.01.07	Venda de água	5.000.000		5.000.000			0,00%
01.04.02.01.09	Outras	0		0		0	0,00%
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	16.705.000	0	16.705.000	0	16.705.000	8,89%
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	16.705.000		16.705.000		16.705.000	8,89%
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viagem	0		0		0	0,00%
01.04.02.02.01.00.06	Serviços de vistoria	100.000		100.000		100.000	0,05%
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	600.000		600.000		600.000	0,32%
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	0		0		0	0,00%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	600.000		600.000		600.000	0,32%
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública pormotivos de obras e de utilização de edifícios	2.000.000		2.000.000		2.000.000	1,06%
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	4.000.000		4.000.000		4.000.000	2,13%
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	100.000		100.000		100.000	0,05%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	20.000		20.000		20.000	0,01%
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	10.000		10.000		10.000	0,01%
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	2.000		2.000		2.000	0,00%

01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	150.000		150.000		150.000	0,08%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	200.000		200.000		200.000	0,11%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	10.000		10.000		10.000	0,01%
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	1.000		1.000		1.000	0,00%
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	1.000		1.000		1.000	0,00%
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	0		0		0	0,00%
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	100.000		100.000		100.000	0,05%
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	1.000		1.000		1.000	0,00%
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	500.000		500.000		500.000	0,27%
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	5.000.000		5.000.000		5.000.000	2,66%
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	10.000		10.000		10.000	0,01%
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	100.000		100.000		100.000	0,05%
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	150.000		150.000		150.000	0,08%
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	50.000		50.000		50.000	0,03%
01.04.02.02.01.09.09	Taxa Resíduos Solidos Urbanos (Outras Taxas)	1.000.000		1.000.000		1.000.000	0,53%
01.04.02.03.09	Outros	2.000.000		2.000.000		2.000.000	1,06%
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	2.010.000		2.010.000		2.010.000	1,07%
01.04.02.02.02.09	Emolumentos de Secretaria	10.000		10.000		10.000	0,01%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	2.000.000		2.000.000		2.000.000	1,06%
01.04.03	Multas e outras penalidades	850.000		850.000		850.000	0,45%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	150.000		150.000		150.000	0,08%
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	50.000		50.000		50.000	0,03%
01.04.03.06	Juros de mora	150.000		150.000		150.000	0,08%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	500.000		500.000		500.000	0,27%
01.04.04	Outras Transferências	500.000		500.000	19.000.000	19.500.000	10,37%
01.04.04.01	Correntes	500.000		500.000		500.000	0,27%
01.04.04.02	Capital			0	19.000.000	19.000.000	10,11%
				0		0	0,00%
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	250.000		250.000		250.000	0,13%
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	250.000		250.000		250.000	0,13%
	Receitas de Capitais	0	0	0	37.800.000	37.800.000	20,11%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	0	2.800.000	2.800.000	1,49%
03.01.01	Activos Fixos	0	0	0	2.300.000	2.300.000	1,22%
03.01.01.01	Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0,00%
03.01.01.01.02.02	Venda de edifícios não residenciais	0			0	0	0,00%
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	0	0	0	2.000.000	2.000.000	1,06%
03.01.01.02.01.03.02	Venda de viatura de cargas	0			1.000.000	1.000.000	0,53%
03.01.01.02.01.01.02	Venda de viaturas ligeiras de passageiros	0			1.000.000	1.000.000	0,53%
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e equipamento	0	0	0	300.000	300.000	0,16%
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamento				300.000	300.000	0,16%
03.01.01.02.03.02	Venda de equipamentos administrativos				0	0	0,00%
03.01.04	Recursos naturais	0	0	0	500.000	500.000	0,27%
03.01.04.04.01.02	Venda de propriedade industrial e outros direitos				500.000	500.000	0,27%
03.02	Activos Financeiros	0	0	0	5.000.000	5.000.000	2,66%
03.02.01	Mercado Interno	0	0	0	5.000.000	5.000.000	2,66%
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósito e poupança				5.000.000	5.000.000	2,66%
03.03	PASSIVOS FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00	0,16
03.03.01.04	Empréstimos obtidos	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000	15,96%
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos				30.000.000	30.000.000	15,96%

MAPA II - Despesa de funcionamento e de investimento do município segundo as classificações económica e orgânica

Código	Descrição	Unidade orgânica					Total Geral	Peso no Orç.
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Secretaria Geral	Gabinete Técnico Municipal	Direcção de serviço e Ambiente		
	Despesas	2.784.084	18.156.552	90.047.984	51.833.832	25.156.556	187.979.008	100,00%
1	Despesas Correntes	2.784.084	18.156.552	68.187.984	9.788.832	18.356.556	117.274.008	62,39%
02.01	Despesas com pessoal	2.532.084	12.536.552	24.444.724	7.328.832	14.856.556	61.698.748	32,82%
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	2.532.084	12.536.552	24.444.724	7.328.832	14.856.556	61.698.748	32,82%
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1.325.292	10.257.948	21.595.460	6.756.552	13.954.668	53.889.920	28,67%
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.325.292	10.257.948	1.487.568	1.345.896	1.345.896	15.762.600	8,39%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro			10.368.004	3.436.944	2.545.980	16.350.928	8,70%
02.01.01.01.03	Pessoal contratado			8.479.888	1.973.712	10.062.792	20.516.392	10,91%
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença			1.260.000		0	1.260.000	0,67%
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1.008.000	1.738.640	1.712.000	60.000	450.000	4.968.640	2,64%
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408.000					408.000	0,22%
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes		1.143.840	420.000		170.000	1.733.840	0,92%
02.01.01.02.03	Despesas de representação	50.000	244.800				294.800	0,16%
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	550.000	200.000	18.000			768.000	0,41%
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias			150.000	10.000	180.000	340.000	0,18%
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	0	100.000	400.000	50.000	100.000	650.000	0,35%
02.01.01.02.07	Formação			500.000			500.000	0,27%
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação		50.000				50.000	0,03%
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos			224.000			224.000	0,12%
02.01.01.03	Dotação provisional	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.01.01.03.01	Aumentos salariais						0	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações						0	
02.01.01.03.03	Progressões						0	
02.01.01.03.04	Reclassificações						0	
02.01.01.03.05	Regressos						0	
02.01.01.03.06	Promoções						0	
02.01.02	Segurança Social	198.792	539.964	1.137.264	512.280	451.888	2.840.188	1,51%
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	198.792	539.964	1.137.264	512.280	451.888	2.840.188	1,51%
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	198.792	473.964	987.264	422.280	201.888	2.284.188	1,22%
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde		10.000	40.000	20.000	60.000	130.000	0,07%
02.01.02.01.03	Abono de família		6.000	50.000	20.000	90.000	166.000	0,09%
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		50.000	60.000	50.000	100.000	260.000	0,14%
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social						0	
02.02	Aquisição de bens e serviços	240.000	4.620.000	20.964.105	2.400.000	3.100.000	31.324.105	16,66%
02.02.01	Aquisição de bens	40.000	500.000	11.510.000	0	500.000	12.550.000	6,68%
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias						0	0,00%
02.02.01.00.02	Medicamentos						0	0,00%
02.02.01.00.03	Produtos alimentares						0	0,00%
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0	0	100.000	0	0	100.000	0,05%
02.02.01.00.05	Material de escritório	0	0	550.000	0	0	550.000	0,29%
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico						0	0,00%
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio		0	60.000			60.000	0,03%

02.02.01.00.09	Material de transporte – peças			2.000.000			2.000.000	1,06%
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica			150.000			150.000	0,08%
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	20.000	250.000	0			270.000	0,14%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes			8.000.000		500.000	8.500.000	4,52%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto			250.000			250.000	0,13%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação			300.000			300.000	0,16%
02.02.01.09.09	Outros bens	20.000	250.000	100.000	0		370.000	0,20%
02.02.02	Aquisição de serviços	200.000	4.120.000	9.454.105	2.400.000	2.600.000	18.774.105	9,99%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0		300.000			300.000	0,16%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0		2.000.000		200.000	2.200.000	1,17%
02.02.02.00.03	Comunicações	0	350.000	1.100.000			1.450.000	0,77%
02.02.02.00.04	Transportes	0					0	0,00%
02.02.02.00.05	Água	0	0	60.000		2.100.000	2.160.000	1,15%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0	150.000	1.400.000			1.550.000	0,82%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	0	0	540.000		280.000	820.000	0,44%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	50.000	1.000.000	900.000			1.950.000	1,04%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	150.000	2.000.000	526.500		20.000	2.696.500	1,43%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança						0	0,00%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	0	0	200.000			200.000	0,11%
02.02.02.01.02	Honorários			587.605	1.900.000	0	2.487.605	1,32%
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados						0	0,00%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	0	500.000	1.340.000			1.840.000	0,98%
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	0	120.000	0	500.000		620.000	0,33%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0					0	0,00%
02.02.02.09.09	Outros serviços	0		500.000			500.000	0,27%
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0	0	0	0	0
...	...						0	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	0	0	2.000.000	0	0	2.000.000	1,06%
02.04.01	Juros da dívida pública externa						0	0,00%
02.04.02	Juros da dívida pública interna			2.000.000			2.000.000	1,06%
02.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0	0
02.05.01	A Empresas Públicas	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras						0	0,00%
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras						0	0,00%
02.05.02	A Empresas Privadas	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.05.02.01	A Empresas Privadas não financeiras						0	0,00%
02.05.02.02	A Empresas Privadas financeiras						0	0,00%
02.06	Transferências	0	0	399.155	0	0	399.155	0,21%
02.06.02	Organismos internacionais	0	0	139.155	0	0	139.155	0,07%
02.06.02.01	Correntes	0	0	139.155	0	0	139.155	0,07%
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais			139.155			139.155	0,07%
02.06.02.01.09	Outros			0			0	0,00%
02.06.02.02	Capital	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.06.02.02.09	Outros			0			0	0,00%
02.06.03	Administrações Públicas	0	0	260.000	0	0	260.000	0,14%
02.06.03.01	Correntes	0	0	260.000	0	0	260.000	0,14%
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos						0	0,00%

02.06.03.01.02	Associações de Municípios			260.000			260.000	0,14%
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública						0	0,00%
02.06.03.02	Capital	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos						0	0,00%
02.06.03.02.02	Municípios						0	0,00%
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública						0	0,00%
02.07	Benefícios Sociais	0	0	1.400.000	0	0	1.400.000	0,74%
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário						0	0,00%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação			250.000			250.000	0,13%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência						0	0,00%
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo						0	0,00%
02.07.01.01.06	Subsidio de doença e de maternidades						0	0,00%
02.07.01.01.07	Prestações familiares						0	0,00%
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie			200.000			200.000	0,11%
02.07.02	Benefícios de assistência social						0	0,00%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário						0	0,00%
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes			250.000			250.000	0,13%
02.07.02.01.09	Outros			700.000			700.000	0,37%
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie			0			0	0,00%
02.08	Outras despesas	12.000	1.000.000	18.980.000	60.000	400.000	20.452.000	10,88%
02.08.01	Seguros	12.000	80.000	500.000			592.000	0,31%
02.08.02	Outras despesas		920.000	15.980.000	60.000	400.000	17.360.000	9,24%
02.08.04	Organizações não governamentais						0	0,00%
02.08.05	Restituições			1.000.000			1.000.000	0,53%
02.08.06	Indemnizações			1.000.000			1.000.000	0,53%
02.08.07	Outras despesas Residual						0	0,00%
02.08.08	Dotação provisional		0	500.000			500.000	0,27%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	11.860.000	42.045.000	6.800.000	60.705.000	32,29%
03.01.01	Activos Fixos	0	0	11.860.000	42.045.000	6.800.000	60.705.000	32,29%
03.01.01.01	Edifícios e outras construções	0	0	1.000.000	42.045.000	6.200.000	49.245.000	26,20%
03.01.01.01.02.01	Aquisição de edifícios não residenciais						0	0,00%
03.01.01.01.04.01	Aquisições Edifícios para ensino			250.000			250.000	0,13%
03.01.01.01.06.01	Aquisições de outras construções			750.000	42.045.000	6.200.000	48.995.000	26,06%
03.01.01.02	Maquinaria e Equipamento	0	0	10.860.000	0	600.000	11.460.000	6,10%
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiros de passageiros	0	0	9.000.000			9.000.000	4,79%
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições de motos e motocicletas			160.000			160.000	0,09%
03.01.01.02.01.07.01	Aquisição de Barcos de Pesca (Botes)			600.000			600.000	0,32%
03.01.01.02.02.01	Aquisições de ferramentas e utensílios						0	0,00%
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos Administrativos			350.000			350.000	0,19%
03.01.01.02.04.01	Aquisições de Outras Maquinarias e Equipamentos			750.000		600.000	1.350.000	0,72%
03.01.04	Recursos Naturais	0	0	0	0	0	0	0
03.01.04.01	Terrenos	0	0	0	0	0	0	0,00%
03.01.04.02.01	Aquisições de terrenos de domínios Privado				0		0	0,00%
03.03	Passivos Financeiros	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000	5,32%
03.03.01	Mercado Interno	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000	5,32%
03.02.01.04.01	Empréstimos obtidos	0	0	10.000.000	0	0	10.000.000	5,32%
03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos			10.000.000			10.000.000	5,32%

MAPA XI - Resumo das Operações Fiscais do Município, Especificando os Saldos e a Natureza do seu Financiamento

Classificação Económica	Descrição	Administração Directa	Serviços Autónomos	Sub-Total	Investimento	Total	%
01	RECEITAS						
01.01	Impostos	19.551.000	0	19.551.000	0	19.551.000	10,40%
01.02	Segurança Social	0	0	0		0	0,00%
01.03	Transferências	84.612.008	0	84.612.008	1.000.000	85.612.008	45,54%
01.04	Outras receitas	26.016.000	0	26.016.000	19.000.000	45.016.000	23,95%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	0	2.800.000	2.800.000	1,49%
03.02	Activos Financeiros				5.000.000	5.000.000	2,66%
03.03	Passivos Financeiros				30.000.000	30.000.000	15,96%
	Total das Receitas	130.179.008	0	130.179.008	57.800.000	187.979.008	100,00%
02	Despesas						
02.01	Despesas com pessoal	61.698.748		61.698.748		61.698.748	32,82%
02.02	Aquisição de bens e serviços	31.324.105		31.324.105		31.324.105	16,66%
02.03	Consumo de capital fixo	0		0		0	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	2.000.000		2.000.000		2.000.000	1,06%
02.05	Subsídios	0		0		0	0,00%
02.06	Transferências	399.155		399.155		399.155	0,21%
02.07	Benefícios Sociais	1.400.000		1.400.000		1.400.000	0,74%
02.08	Outras despesas	20.452.000		20.452.000		20.452.000	10,88%
03.01	Activos não financeiros	0		0	60.705.000	60.705.000	32,29%
03.03	Passivos Financeiros			0	10.000.000	10.000.000	5,32%
	Total das Despesas	117.274.008	0	117.274.008	70.705.000	187.979.008	100,00%
	Investimento						
	Auto Financiamento				10.705.000	10.705.000	17,63%
	Financiamento interno				19.000.000	19.000.000	31,30%
	Financiamento externo				1.000.000	1.000.000	1,65%
	Empréstimos				30.000.000	30.000.000	49,42%
	Total Investimento				60.705.000	60.705.000	100,00%
	<i>Total de Receitas</i>	<i>Total de Despesas</i>			<i>Déficit/superávit Global</i>		
	187.979.008,00	187.979.008,00			0,00		
NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO					30.000.000,00		
Económica	03.02 ACTIVOS FINANCEIROS	5.000.000,00		03.03 PASSIVOS FINANCEIROS	40.000.000,00		
03.02.01	Mercado Interno	5.000.000,00	03.03.01	Mercado Interno	40.000.000,00		
03.02.01.02	Depósitos, certificados de depósito	5.000.000,00	03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos	30.000.000,00		
			03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos	10.000.000,00		

O Presidente da Assembleia Municipal, *Domingos Mendes Veiga*

PARTE I 1**CHEFIA DO GOVERNO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Anúncio de concurso nº 12/2015

O presente anúncio de recrutamento é coordenado pela Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), de acordo com os normativos de Recrutamento Centralizado, artigo 10º da Lei nº 77/VIII/2014, conjugado com o artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013 e DL nº 73/95, de 21 de Novembro com o objectivo de preencher 6 (seis) vagas de técnicos superiores de finanças referência 14 escalão A, em regime de carreira e regime de emprego, na Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública (DNOCP), Ministério das Finanças e do Planeamento (MFP).

Formação Académica	Categoria/Função	Nº de Vagas	Instituição
Licenciatura em Direito / Licenciatura em Solicitadoria	Técnico Superior Finanças ref.14, esc. A	1	DNOCP/MFP
Licenciatura em Economia, Auditoria, Contabilidade, Administração, Gestão e Finanças	Técnico Superior Finanças ref.14, esc. A	5	DNOCP/MFP
Nº Total de Vagas		6	

As candidaturas deverão ser submetidas preferencialmente através da Bolsa de Qualificação e Emprego, (BQE) www.portondinosilha.cv.

O prazo da candidatura será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no *Boletim Oficial*.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 260 99 99 ou 333 73 99 (PBX-DGAP), através do endereço eletrónico concursos.publicos@gov2.gov.cv.

O regulamento do concurso se encontra nos sites da DGAP e no portal Portondinos ilha: www.dgap.gov.cv / www.portondinosilha.cv.

O Director-Geral, *Gerson Soares*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto de publicação de sociedade n° 139/2015:

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais aumento de capital social e alteração do objecto social da sociedade denominada "SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SOFHIS GERE, S.A." 104

Extracto de publicação de associação n° 140/2015:

Certifica uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE DE EUGÉNIO LIMA FEMININO – abreviadamente - AFCELF" 104

Extracto de publicação de sociedade n° 141/2015:

Certifica um registo de transmissão de quotas da sociedade comercial por quotas denominada "FARMÁCIA MODERNA, LDA" 104

Extracto de publicação de sociedade n° 142/2015:

Certifica um registo de nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas denominada "SILVA E BARROS, FILHOS, LDA" 105

Extracto de publicação de associação n° 143/2015:

Certifica associação, denominada "ASSOCIAÇÃO MONUMENTO Á NHO ROQUE" 105

Extracto de publicação de sociedade n° 144/2015:

Certifica uma sociedade denominada "CONSTRUÇÃO CIVIL B.T.P., SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" 105

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:

Deliberação n° 048/2015

Concedendo à empresa "DANIEL CABANAS – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA", autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica 105

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto de publicação de sociedade nº 139/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais aumento de capital social e alteração do objecto social da sociedade comercial anónima denominada “SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SOFHIS GERE, S.A.”, com sede no Plateau, cidade da Praia e o capital social de 20.000.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3377/2012/11/27.

NOMEAÇÃO:**ÓRGÃOS SOCIAIS:****ASSEMBLEIA GERAL:**

Presidente: Valentina do Sameiro dos Reis Oliveira.

Vogal: Elson Benjamim dos Santos.

Vogal suplente: Nancy Helena Cardoso.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Helder Jorge Mascarenhas Almeida.

Administrador não executivo: Amaro Alexandre da Luz.

Administrador não executivo: Nuías Mendes Barbosa da Silva.

Administrador não executivo: Antonino Benjamin Gonçalves Nogueira.

Administrador não executivo: António Pércles Augusto Brito Silva.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: José Carlos Freire Tavares.

Vogal: Carlos Miguel Sena Teixeira.

Vogal: Emanuel Évora Gomes.

Vogal suplente: Abílio Rogério Rocha.

Vogal suplente: Edylson Leinire Correia Amado Silva.

AUMENTO DO CAPITAL:

MONTANTE DO AUMENTO: 15.000.000\$00 realizado em dinheiro.

ARTIGOS ALTERADOS: 3º e 5º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 35.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro, representado por 35.000 acções nominativas com o valor de 1.000\$00 cada uma, que revestirão, ou não, forma escritural.

OBJECTO: Gestão de Organismos de Investimentos Colectivo, com recolha de capitais junto do público; Estruturação e administração, em representação dos participantes, de fundos de investimento imobiliário; Consultoria para investimento e gestão de disponibilidade e fundos de outros aforradores (entidades públicas ou privadas).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de Março de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de associação nº 140/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE DE EUGÉNIO LIMA FEMININO – abreviadamente - AFCELF”, com sede em Achada Eugénio Lima, cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de seis mil escudos, tendo por finalidade principal a integração social das pessoas vulneráveis desenvolvimento social e comunitário.

MEMBROS DE DIRECÇÃO:

Presidente: Carlos Alberto Vieira Mendes Fonseca.

Vice-Presidente: Carla Mecildes Moniz Cardoso.

Secretária: Samira Gomes Teixeira.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Obriga-se pela assinatura de dois membros da direcção sendo uma obrigatoriamente do Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de Março de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 141/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissão de quotas por efeito de falecimento de um sócio e por cessão da sociedade comercial por quotas denominada “FARMÁCIA MODERNA, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 4.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 459/1996/09/25.

Transmissão da quota no valor 350.000\$00, por óbito da sócia Judith da Cunha Ferro Ribeiro de Oliveira Lima ao cônjuge meeiro e herdeiros:

Nome: Adriano de Oliveira Lima.

Estado Civil: Viúvo.

Residência: Achada Santo António, Cidade da Praia.

Nif: 113404280.

Nome: Ana Maria Ferro Ribeiro de Oliveira.

Estado Civil: Casada no regime de comunhão de bens adquiridos com Ireneu Nascimento.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 103784217.

Nome: João Miguel Ferro Ribeiro de Oliveira Lima.

Estado Civil: Casado no regime de comunhão de bens adquiridos com Dinastela Vierira de Oliveira Lima.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 113587260.

Nome: Paulo Jorge Ferro Ribeiro de Oliveira Lima.

Estado Civil: Casada no regime de comunhão de bens adquiridos com Elisete Lúcia Gonçalves Mascarenhas de Oliveira Lima.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 110649605.

CEDENTE: Cônjuge meeiro e herdeiros acima identificados:

QUOTA TRANSMITIDA: 350.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: OLIGEST INVESTIMENTOS, S.A..

Sede: Quebra Canela, cidade da Praia.

Nif: 257911170.

ARTIGO ALTERADO: 5.º.

TERMO DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 1.000.000\$00.

QUOTA: 450.000\$00.

Titular: Maria da Luz Neves Nobre Leite.

QUOTA: 350.000\$00.

Titular: Oligest, Investimento, S.A.

QUOTA: 200.000\$00.

Titular: Joaquim Roberto da Graça.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de Março de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade n.º 142/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas denominada “SILVA E BARROS, FILHOS, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2191/2006/11/13.

NOMEÇÃO:

GERENCIA:

Nome: Amarílio Alberto Barros Dos Santos.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de Março de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente

Extracto publicação de associação n.º 143/2015:

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia dezanove de Março de dois mil e quinze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/Cinquenta e Cinco, a folhas trinta, a escritura de constituição da associação, denominada “ASSOCIAÇÃO MONUMENTO À NHO ROQUE”, contribuinte fiscal número cinco sete zero dois oito zero três zero três, com sede social na cidade do Mindelo - São Vicente, de duração indeterminada, pessoa colectiva sem fins lucrativos e com património inicial de vinte mil escudos, representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo presidente do conselho diretivo e até a eleição dos órgãos sociais que será dirigida por uma comissão provisória nos termos do número 4 quatro do artigo 22º e do artigo 36º dos respectivos estatutos, e cujos fins são:

Construir e implantar uma Estátua á memória de “Nhô Roque”.
Realizar obras de conservação da Estátua.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Março de 2015. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial da Região de Tarrafal de Santiago

Extracto de publicação de sociedade n.º 144/2015:

O NOTÁRIO, AEROLINO DE JESUS TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico narrativamente e para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade denominada “CONSTRUÇÃO CIVIL B.T.P., SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”, matriculada sob o n.º 264327810/196242110826, com sede em Tarrafal, Santo Amaro Abade - Cidade do Tarrafal - Achada Baixo Atrás da EMPA, de duração indeterminada, NIF 264327810, tendo como objectivos:

- Construção de Edifícios, Compra e Venda de Matérias de Construção Civil;
- Demolição e Preparação dos Locais de Construção;
- Instalações eléctricas;
- Instalações de Canalizações e de climatização;
- Actividades de Acabamento em Edifício;

CAPITAL: 2.000.000\$00.

SÓCIO: Emílio Mendes Gomes, solteiro, maior, residente em França, NIF 164328947.

QUOTA: 2.000.000\$00.

GERÊNCIA: Será exercida pelo sócio Emílio Mendes Gomes.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Está conforme o original.

Conta registada sob o n.º 183/2015.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos 9 de Março de 2015. – O Notário, *Aerolino de Jesus Tavares Duarte*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO N.º 048/2015

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 4 de Março de 2015, conceder à empresa “DANIEL CABANAS – SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”, com sede na Cidade do Mindelo, e registo comercial n.º 263658201/1855320110427 - Praia, representada pelo sócio gerente, Daniel Sola Cabanas, residente na Cidade do Mindelo, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)

6ª Subcategoria (Carpintarias) na classe 1 (30.000 contos).

7ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) na classe 1 (30.000 contos).

B- 5ª Categoria (Outros trabalhos)

10ª Subcategoria (Cofragens) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 4 de Março de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.